

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar a prova de vida anual, no mês do aniversário - Março/2022.

NOME	CPF	VÍNCULO
LUZIA MARQUES DE SOUSA	182.119.761-53	APOSENTADO

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado à efetivação da comprovação de vida na forma prevista no capítulo II da Instrução Normativa SEDGG/SGP/ME nº 45 de 15/06/2020.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção que exija permanência domiciliar, o beneficiário ou o seu representante legal ou voluntário poderá solicitar à Unidade de Gestão de Pessoas do órgão de vinculação o agendamento de visita técnica mediante apresentação de atestado ou laudo que comprove a impossibilidade do comparecimento para fins de comprovação de vida.

Na impossibilidade da comprovação de vida ser realizada nos termos dos arts. 4º, 5º e 6º da IN SEDGG/SGP/ME 45/2020, o beneficiário ou seu representante legal ou voluntário deverá apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos originais:

I - declaração de recolhimento à prisão, emitido pela autoridade máxima da unidade prisional; ou

II - declaração de internação em unidades de saúde ou de acolhimento, tais como asilos, abrigos, casas de repouso e recuperação, conforme o caso, em formulário padrão definido pelo Órgão Central do SIPEC, emitida pela autoridade competente da instituição.

Em caso de dúvidas, gentileza entrar em contato através do e-mail gestaopessoas@ipea.gov.br, ou pelos telefones (61) 2026-5111/2026-5001.

ANDRÉ SAMPAIO ZUVANOV

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 6, DE 28 DE JUNHO DE 2022
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A Pró Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, diante da obrigação de realizar a Atualização Cadastral de Servidores Aposentados e Beneficiários de Pensão Civil, nos termos da Instrução Normativa SPG/SEDGG/ME nº 91, de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU de 01/10/2021, torna público o resultado dos dados extraídos do portal SIAPENET, informados pelo Departamento de Administração de Pessoal/PROGEPE, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que tiveram o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário:

RELAÇÃO DE APOSENTADOS:
- ANIVERSARIANTES MARÇO/2022
CESARIO APPOLINARIO FILHO
CIDNEA DOS SANTOS RIBEIRO
CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA CORBELINO
FATIMA MACEDO DOS SANTOS
HUMBERTO LAURO RODRIGUES
JOCILENIA BARRETO FRANCISCO CAMACHO
JUSSARA CLARK DE AQUINO
LUCIO ANTONIO DE PAULA
LUIZ CARLOS DE ALMEIDA
LUIZ FERNANDO DOS SANTOS
MARIA DO CARMO REIS
MARLENE THEREZINHA SILVA DA CRUZ
ORLANDO CARLOS LEIS CHIANELLI
OZORIO GOMES DA SILVA
SERGIO DE FREITAS CARPENTER FERREIRA
SONIA ALVES DE LIMA
SONIA MARIA RIBEIRO DA SILVA
TEREZINHA LESSA DE MENDONCA MEDEIROS
ZULEIDE BARBOSA DE ARAUJO
RELAÇÃO DE PENSIONISTAS:
- ANIVERSARIANTES DE MARÇO/2022
CACILDA NOGUEIRA COSTA
HELENA DOS SANTOS DA CUNHA
HUGO BARROS DE CASTRO FARIA
MARCIA DOS SANTOS PADILHA
MARIA DOMINGAS DA SILVA
MARIA JOSE DE AZEREDO
WANDA REGINA FREIRE SANTOS TROUCHE HENRIQUE

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetuada na folha de pagamento do mês de Maio de 2022.

3. O restabelecimento do pagamento fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento dos servidores aposentados e beneficiários de pensão civil acima relacionados, ou seu representante legal constituído a uma agência do Banco onde recebe o pagamento, portando documento de identificação com foto e CPF.

Caso possua a biometria (identificação digital) cadastrada no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou no Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), o mais indicado é fazer a Prova de Vida Digital. Basta instalar no seu celular o aplicativo GOV.BR, no qual é realizada a validação facial, e acompanhar as próximas etapas pelo SouGOV.BR, o aplicativo do Governo Federal desenvolvido exclusivamente para servidores públicos federais, seus pensionistas e os anistiados

4. Sendo a convocação atendida pelo representante legal, será promovido visita técnica para comprovação de vida do titular do benefício.

5. O crédito do (s) pagamento (s) restabelecido (s) será (ao) efetivado (s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

ALINE DA SILVA MARQUES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS
DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE 30 DE JUNHO DE 2022

Nº 373 - O Diretor do Departamento Recursos Humanos da Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas da Universidade Federal De São Paulo, no uso de suas atribuições, convoca a servidora aposentada IZABEL RODRIGUES DA SILVA - CPF Nº XXX.307.468-XX que se encontra em local incerto e não sabido para tomar ciência da Decisão Administrativa emitida no Processo Administrativo SEI 23089.003709/2022-53, que trata de apuração de incorporação indevida de Gratificação de Raio X aos proventos de aposentadoria, tendo em vista que não foi confirmado o recebimento da notificação enviada via correspondência postal com Aviso de Recebimento. Caberá manifestação no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da publicação desta Citação, na forma do art. 10 da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 5, de 21 de fevereiro de 2013, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, via correspondência (dirigida ao Departamento de Recursos Humanos/Propessoas, Rua Sena Madureira, 1500, Térreo, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04021-001), presencialmente (no horário das 8 às 17 horas) ou por correio eletrônico (pagamentosreitoria@unifesp.br). Informa ainda que, após o término do prazo estabelecido, a falta de manifestação permitirá que este Departamento de Recursos Humanos dê andamento ao processo supracitado.

Nº 374 - O Diretor do Departamento Recursos Humanos da Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas da Universidade Federal De São Paulo, no uso de suas atribuições, convoca a servidora aposentada IZABEL LIMA DE CASTRO, CPF nº XXX.041.808-XX que se encontra em local incerto e não sabido para tomar ciência da Decisão Administrativa emitida no Processo Administrativo SEI 23089.003706/2022-10, que trata de apuração de incorporação indevida de Gratificação de Raio X aos proventos de aposentadoria, tendo em vista que não foi confirmado o recebimento da notificação enviada via correspondência postal com Aviso de Recebimento. Caberá manifestação no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da publicação desta Citação, na forma do art. 10 da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 5, de 21 de fevereiro de 2013, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, via correspondência (dirigida ao Departamento de Recursos Humanos/Propessoas, Rua Sena Madureira, 1500, Térreo, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04021-001), presencialmente (no horário das 8 às 17 horas) ou por correio eletrônico (pagamentosreitoria@unifesp.br). Informa ainda que, após o término do prazo estabelecido, a falta de manifestação permitirá que este Departamento de Recursos Humanos dê andamento ao processo supracitado.

ANDRÉ FERREIRA SIMÕES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5/2022
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A Pró-Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Acre, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 244, de 15 de junho de 2020, e pela Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2020.

1. Tornar pública a suspensão de pagamento na folha de julho/2022, dos servidores aposentados e beneficiários de pensão abaixo relacionados, por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar a prova de vida anual, no mês do aniversário:

Aposentado(a)	
NOME	MATRÍCULA
DEUS DEDITE RIBEIRO XAVIER	0414527
FRANCISCO LINS DO NASCIMENTO	0414716
ILMAR NASCIMENTO GALVAO	1151870
JAIR VICENTE MANOEL	0414102
MARIANA DA SILVA BARBOZA	0414633
MOACIR MARINHO DE VASCONCELOS	0414152
PEDRO PAULINO RODRIGUES	0414489
SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	0414489

Beneficiário(a) de Pensão	
NOME	MATRÍCULA
JULIA MOREIRA FILHO	0414788
JULIA SEVERIANO BIBIANO	1151064
MARIA LEUDA DE SOUSA NASCIMENTO	0413953

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado mediante comparecimento pessoal do interessado na Coordenadoria de Registro e Movimentação de Pessoas - CRMP, sito ao Bloco da Reitoria, estacionamento A, BR 364, Km 04 - Distrito Industrial - Rio Branco - Acre, portando a documentação estabelecida nos arts. 12º e 13º da ON SEGEP/MP nº 1, publicada no Diário Oficial da União, de 09 de março de 2022, até 13 de julho de 2022.

3. Na hipótese de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do e-mail: crmp.digep@ufac.br, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

Rio Branco-AC, 29 de junho de 2022.

FILOMENA MARIA OLIVEIRA DA CRUZ

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO CONHECIMENTO

EDITAL DE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE PROVENTOS Nº 1 - SGP/ANP,
DE 29 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS E DO CONHECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 104, da Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, em conformidade com as disposições contidas no Decreto nº 7.862, de 8 de dezembro de 2012, Portaria Nº 244, de 15 de junho de 2020, na Instrução Normativa Nº 45, de 15 de junho de 2020, e o constante no processo SEI 48610.208587/2022-65, resolve:

Tornar pública a suspensão do pagamento da beneficiária de pensão aniversariante do mês de março/2022, por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar a prova de vida anual, no período de 1º de março de 2022 a 31 de maio de 2022.

CPF	NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO
128.444.974-20	ISABEL MARIA COSTA PIMENTEL CINTRA	4448693	PENSIONISTA

O restabelecimento do pagamento da pensão fica condicionado à efetivação da comprovação de vida na forma prevista na Portaria ME nº 244, de 15 de junho de 2020 e Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 45, de 15 de junho de 2020.

Realizada a comprovação de vida, a Unidade de Gestão de Pessoas deverá restabelecer o pagamento, com efeitos retroativos, a partir da primeira folha de pagamento disponível.

GUALTER FERNANDO LEMOS DO AMARAL

